



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 105/2020

16/12/2020

SÚMULA: DISPENSA A ASSINATURA NO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E DE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, Inciso VI, da Emenda a Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e

Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais,

DECRETA

Art. 1º Os servidores públicos municipais ficam dispensados de comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura da concessão de férias.

§ 1º - O período de férias se dará conforme Decreto 098/2020, de 02 de dezembro de 2020 e, para os serviços essenciais, de acordo com escala elaborada pelos secretários municipais.

§ 2º - O servidor será informado do período de férias por correspondência, sendo para tanto necessária a atualização de endereço, telefone e email através do telefone 42 3635 8118 e 3635-8113, de inteira responsabilidade do beneficiário.

Art. 2º Ficam dispensados da assinatura no termo de rescisão contratual, todos os servidores Comissionados e Agentes Políticos, sendo a comunicação realizada através de portaria publicada em diário oficial e mídias eletrônicas (e-mail e whatsapp) constando o Termo de Rescisão e o comprovante de pagamento dos valores devidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2.020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3548 – de 19/12/2020.